



EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0662/2025

Altera o Anexo I da Lei no 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõe sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de denominar Michael Carvalho de Sousa a Quadra Poliesportiva Coberta da E.E.B. Marechal Luz no município de Jaguaruna.

Art. 1º Fica denominado Michael Carvalho de Sousa a Quadra Poliesportiva Coberta da E.E.B. Marechal Luz no município de Jaguaruna.

Art. 2º O anexo I da Lei nº 16.720, de 08 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões
Deputado Pepê Collaço

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO I
BENS PÚBLICOS – INTRAMUNICÍPIOS

.....
JAGUARUNA	LEI ORIGINAL Nº
Denomina Michael Carvalho de Sousa a Quadra Poliesportiva Coberta da E.E.B. Marechal Luz no município de Jaguaruna.	
.....

“(NR)

Sala das Comissões
Deputado Pepê Colaço

Justificativa

A presente Emenda Substitutiva Global tem por finalidade promover a correção de erro material constante na redação do Projeto de Lei, especificamente no que se refere ao nome da instituição de ensino mencionada no texto original.

Consta no projeto a denominação “Machado Luz”, quando o correto é “**Marechal Luz**”, motivo pelo qual se faz necessária a adequação ora proposta, assegurando a precisão e a fidedignidade das informações constantes do diploma legal.

A emenda não altera o mérito da proposição, limitando-se tão somente à correção do nome da unidade escolar, a fim de evitar inconsistências e garantir a adequada formalidade e clareza do texto legislativo, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 589, de 2013, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, impõe-se o acolhimento da presente emenda, por se tratar de mero ajuste redacional decorrente de erro material, preservando-se integralmente o objeto e a intenção do autor da proposição.

Sala das Comissões
Deputado Pepê Colaço



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**, em
04/11/2025, às 13:47.
